



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015.

Em, 07 de janeiro de 2015.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2015.

A Prefeita Municipal de Minas do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados e convidados que fará realizar **licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2015, do tipo menor preço, por item**, através do site www.cidadecompras.com.br, de conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 008/2007, e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.cidadecompras.com.br, no dia **20 de janeiro de 2015**, com início às 09horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 08h45min do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO:

2.1. O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando à aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

medicamentos e materiais para o Ambulatório do Posto de Saúde, descritos e especificados no Anexo I – Cronograma de entrega.

3 – PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.cidadecompras.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.cidadecompras.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Minas do Leão, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- a) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo que o preço unitário deverá ser em algarismo com no máximo quatro casas decimais e o preço total deverá ser em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Prazo de garantia e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: O preço das despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) O prazo de validade dos medicamentos e materiais deverão ser superior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega;
- f) A entrega dos medicamentos e materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a homologação do processo.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada às 11 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF), sendo facultado ao pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar sua habilitação, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 02(duas) horas através do fax(51) 3694-1333 ou pelo email **pmalmoxarifado@yahoo.com.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 02(dois) dias úteis.

7.9.1. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8.4. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas, o tratamento diferenciado e aplicado a Micro e Pequenas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Empresas, de que trata a Lei complementar 123/06 e demais condições definidas neste edital.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) Certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certidão Negativa de Falência e/ou concordata; e,
- l) As licitantes que apresentarem cotações para os medicamentos deverão apresentar certificado de boas práticas e controle de linha de produção de produtos referentes aos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

medicamentos cotados na proposta, bem como, a comprovação da concessão de Autorização de Funcionamento do estabelecimento participante da licitação, ambos emitidos pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Lei 6.360/76.

9.2. **Os documentos exigidos para habilitação**, bem como **a proposta vencedora** ajustada ao lance, **serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02 (duas) horas**, através do fax (51) 3694-1333 ou pelo email **pmalmoxarifado@yahoo.com.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração;

9.3. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

- a) Entregar os medicamentos e materiais licitados, com prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a contar da data da entrega, conforme especificações deste edital, anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

14 - PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos medicamentos e materiais deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a homologação do processo.

15 – CONTRATO:

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 02 (dois) dias, os licitantes que tiverem apresentado as propostas vencedoras para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

15.2. Caso as firmas adjudicatária não assinem o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, e pela não assinatura do contrato sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 1% ao mês** de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

16.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

16.2. O descumprimento total ou parcial do disposto neste edital, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;

e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;

g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

16.3. Os valores das multas aplicadas previstas no item 16.2 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.4. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 16.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

16.5. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.6. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e exposto aviso ao Município;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) mais de 2 (duas) advertências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

17 – RESCISÃO:

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo descritos:

0702.10.301.0029.1.038.000 – Programa Farmácia Básica – Tranf. do Estado.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0702.10.301.0029.1.172.000 – Programa insumos para Controle Diabetes Mellitus.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0703.10.301.0028.1.035.000 – Assistência Médica e Sanitária a População – PAB FIXO.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0703.10.301.0028.1.037.000 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica – PAB Variável.

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

0703.10.302.0028.1.143.000 – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0703.10.302.0028.1.178.000 – Gestão plena do SUS/Media e Alta complexidade – custeio (SIA-SUS).

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0703.10.302.0028.1.184.000 – Teto Municipal Rede Cegonha – Média e Alta Complexidade (MAC).

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0703.10.301.0028.1.211.000 – Saúde da Família – PSF Incentivo Adicional.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

0704.10.301.0027.2.077.000 – Assistência Farmacêutica e Ambulatorial.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

19 – PAGAMENTO:

19.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega.

19.2. Havendo atraso no pagamento, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 1%(um por cento) ao mês de juros.

19.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93.

20.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Minas do Leão, através de formulário específico no site www.cidadecompras.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.6. O Município de Minas do Leão se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.7. Integram este Pregão Eletrônico: **ANEXO I** – Cronograma de entrega; **ANEXO II** – Termo de Referências de Preços e **ANEXO III** - Minuta do Contrato.

Minas do Leão, 07 de janeiro de 2015.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ENTREGA
PROCESSO Nº. 001/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº. 002/2015.

1 – OBJETO:

O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica e de medicamentos e materiais para o ambulatório do posto de saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde .

2 – JUSTIFICATIVA:

Justificamos a aquisição de medicamento para a Farmácia Básica e medicamentos e materiais para o ambulatório do posto de saúde para iniciarmos 2015 com estoque mínimo e necessário à demanda.

3 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

GRUPO A:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	Aciclovir 200mg	400	Cp.
02	Acido acetilsalicílico 100mg - comprimidos infantil	50.000	Cp.
03	Acido acetilsalicílico 500mg	500	Cp.
04	Acido valproico 250mg (CONTROLADO)	5.000	Cp.
05	Acido valproico 250mg/5ml (suspensão) frasco com 100 ml (CONTROLADO)	200	Frsc.
06	Acido valproico 500mg (valproato de sódio) caixa com 50 comprimidos	20.000	Cp.
07	Albendazol susp. Oral 40mg/ml	100	Frsc.
08	Albendazol 400mg	150	Cp.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

09	Alendronato de sódio 70mg	2.000	Cp.
10	Alopurinol 100mg	4.000	Cp.
11	Alopurinol 300mg	4.000	Cp.
12	Aminofilina 100mg	6.000	Cp.
13	Ambroxol 15mg/5ml susp. Oral - frasco com 120ml e com copo dosador	500	Frsc.
14	Ambroxol 30mg/5ml susp. Oral - frasco com 100ml e com copo dosador (adulto)	500	Frsc.
15	Amitriptilina 25mg	30.000	Cp.
16	Amoxicilina 250mg/5ml - susp. Oral - frasco com 60 ml	1.000	Frsc.
17	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg/5ml - frasco com 75ml	200	Frsc.
18	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg/125mg	200	Cp.
19	Amoxicilina 500mg	20.000	Cp.
20	Ampicilina 500mg	1.000	Cp.
21	Ampicilina suspensão oral. Frasco contendo 60ml	100	Frsc.
22	Anlodipino 5mg	8.000	Cp.
23	Anlodipino 10mg	9.000	Cp.
24	Atenolol 50mg	1.000	Cp.
25	Azitromicina 500mg	3.000	Cp.
26	Azitromicina 600mg/ml - susp. Oral	200	Frsc.
27	Beclometasona 250mcg/dose - spray oral	36	Frsc.
28	Biperideno 2mg	5.000	Cp.
29	Bromidrato de fenoterol 100mcg/dose (200 doses) + bocal	20	Frsc.
30	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml gotas para nebulização - frasco com 20ml.	300	Frsc.
31	Brometo de ipratrópio aerossol oral 0,02mg/dose	20	Frsc.
32	Brometo de ipratrópio 0,250 mg/ml gotas para nebulização - frasco com 20ml.	200	Frsc.
33	Butilbrometo de escopolamina 10mg	900	Cp.
34	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica	6.000	Cp.
35	Captopril 25mg	8.000	Cp.
36	Carbamazepina 200mg	20.000	Cp.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

37	Carbamazepina 25% (suspensão oral) frasco com 100 ml	200	Frsc.
38	Carbonato de Cálcio + Vitamina D 600mg+400 UI	9.000	Cp.
39	Carbonato de Cálcio 500mg	8.000	Cp.
40	Carbonato de Lítio 300mg	10.500	Cp.
41	Carvedilol 3,125mg	1.000	Cp.
42	Carvedilol 6,25mg	4.000	Cp.
43	Carvedilol 12,5mg	1.000	Cp.
44	Carvedilol 25mg	2.000	Cp.
45	Cefalexina 250mg/5ml - frasco com 60ml	300	Frsc.
46	Cefalexina 500mg	2.000	Cp.
47	Cetoconazol 200mg	3.000	Cp.
48	Cinarizina 75mg	2.500	Cp.
49	Clonazepan 2mg	10.000	Cp.
50	Clopidogrel 75mg	1.000	Cp.
51	Cloreto de Potássio	3.000	Cp.
52	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	2.800	Cp.
53	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	4.000	Cp.
54	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	7.000	Cp.
55	Clorpropramida 250mg	300	Cp.
56	Codeína + Paracetamol 30mg+500mg	3.000	Cp.
57	Dexametasona 1mg/g creme - tubo com 10 gramas	400	Tube
58	Dexclorfeniramina 2mg	3.000	Cp.
59	Dexclorfeniramina 2mg/5ml solução oral - frasco com 100ml.	200	Frsc.
60	Diazepan 10mg	30.000	Cp.
61	Digoxina 0,25mg	3.000	Cp.
62	Dinitrato de isossorbida 5mg	1.800	Cp.
63	Dinitrato de isossorbida 10mg	9.000	Cp.
64	Dinitrato de isossorbida 20mg	10.000	Cp.
65	Dinitrato de isossorbida 40mg	8.000	Cp.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

66	Dipirona 500mg/ml gotas - frasco com 10 ml	450	Frsc.
67	Enalapril 5mg	4.000	Cp.
68	Enalapril 20mg	11.000	Cp.
69	Eritromicina 500mg	3.000	Cp.
70	Eritromicina 250mg/ml susp. Oral - frasco com 60ml	100	Frsc.
71	Espirinolactona 25mg	5.000	Cp.
72	Estrogênios conjugados creme vaginal 0,625 mg/g com aplicador.	50	Tubo
73	Estrogênios conjugados 0,625mg	600	Cp.
74	Fenitoina (Hidantal) 100mg	7.000	Cp.
75	Fenobarbital 100mg	10.000	Cp.
76	Fenobarbital gotas. Solução oral 40mg/ml	20	Frsc.
77	Fitas Reagente HGT (com 50 aparelho dosador consignado) embalagem individual das fitas.	700	Unid.
78	Fluconazol 150mg	2.000	Cp.
79	Fluoxetina 20mg	40.000	Cp.
80	Furosemida 40mg	20.000	Cp.
81	Gentamicina Sol. Oftálmica 0,5% - frasco com 5ml	5	Frsc.
82	Glibenclamida 5mg	5.000	Cp.
83	Haloperidol 2mg/ml - frasco com 20 ml	25	Frsc.
84	Haloperidol 5mg	8.000	Cp.
85	Hidroclorotiazida 25mg	2.000	Cp.
86	Hidroclorotiazida 50mg	1.000	Cp.
87	Hidróxido alumínio 300mg	200	Cp.
88	Hidróxido alumínio 60mg - frasco com 150ml	120	Frsc.
89	Ibuprofeno 300mg	22.000	Cp.
90	Ibuprofeno 600mg	20.000	Cp.
91	Ibuprofeno sol. Oral 100gm/ml - frasco com 30ml	150	Frsc.
92	Imipramina 25mg	10.000	Cp.
93	Ivermectina 6mg	100	Cp.
94	Levodopa + benserazida 50mg + 12,5mg	300	Cp.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

95	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg	800	Cp.
96	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg	3.500	Cp.
97	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg	30.000	Cp.
98	Levotiroxina sódica 25mg	5.500	Cp.
99	Levotiroxina sódica 50mg	7.000	Cp.
100	Levotiroxina sódica 100mg	5.000	Cp.
101	Loratadina 10mg	4.000	Cp.
102	Losartana potássica 50mg	7.000	Cp.
103	Mebendazol 100mg	200	Cp.
104	Mebendazol susp. Oral 20mg/ml - frasco com 20 ml	100	Frsc.
105	Medroxiprogesterona 10mg	100	Cp.
106	Medroxiprogesterona 150mg suspensão aquosa injetável - ampola com 1 ml.	100	Amp.
107	Metildopa 250mg	5.500	Cp.
108	Metoclopramida 10mg	2.000	Cp.
109	Metoclopramida sol. Oral 4mg - frasco com 30ml	100	Frsc.
110	Metronidazol 100mg/g creme ginecológico (50gr) com aplicador	200	Tube
111	Metronidazol 250mg	3.000	Cp.
112	Metronidazol 250mg/5ml susp. oral - frasco com 80 ml	30	Frsc.
113	Metronidazol 400mg	300	Cp.
114	Miconazol 20mg/g creme ginecológico (60gr) com aplicador	250	Tube
115	Neomicina + bactericida 250UI.g pomada 10g	300	Tube
116	Nimesulida 100mg	5.000	Cp.
117	Nistatina 100.000UI/ml susp. Oral - frasco com 30 ml	100	Frsc.
118	Nistatina 25000UI creme vaginal 60g com aplicador	300	Tube
119	Omeprazol 20mg	90.000	Cp.
120	Paracetamol 200mg/ml com 15 ml	100	Frsc.
121	Paracetamol 500mg	50.000	Cp.
122	Permanganato de potássio 100mg (comprimidos para diluir em água)	100	cp
123	Permetrina sol. 1% - frasco com 60ml	100	Frsc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

124	Polivitaminico complexo B	2.500	Cp.
125	Pravastatina sódica 10mg	2.000	Cp.
126	Pravastatina sódica 20mg	3.000	Cp.
127	Prednisolona Susp. 1mg/ml - frasco com 100ml	100	Frsc.
128	Prednisolona Susp. 3mg/ml - frasco com 100ml	400	Frsc.
129	Prednisona 5mg	4.000	Cp.
130	Prednisona 20mg	5.000	Cp.
131	Propranolol 40mg	6.000	Cp.
132	Ranitidina 150mg	1.000	Cp.
133	Risperidona 1 mg	18.000	Cp.
134	Sais para reidratação/manutenção oral - com sabor (cloreto de sódio3,5g/l + cloreto de potássio1,5g/l + citrato sódio2,9g/l + glicose20,0g/l)	100	Env.
135	Salbutamol 100mcg/dose aerossol com 200 doses	500	Frsc.
136	Salbutamol susp. oral 2mg/5ml - frasco com 100ml	300	Frsc.
137	Sinvastatina 10mg	6.000	Cp.
138	Sinvastatina 20mg	20.000	Cp.
139	Sol. Fisiol. + cloreto de benzalconio sol. nas. 20 ml	200	Frsc.
140	Sulfadiazida de Prata - tubo com 50g.	50	Tube
141	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	2.000	Cp.
142	Sulfassalazina 500mg	2.000	Cp.
143	Sulfato Ferroso 40mg	10.000	Cp.
144	Succionato de metropolol 50mg	10.000	Cp.
145	Tartarato de metropolol 100mg	20.000	Cp.
146	Varfarina Sódica 5mg	8.000	Cp.
147	Verapamil 80mg	4.200	Cp.

GRUPO B:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
148	Adrenalina 1mg/ml - ampola 01ml	100	Amp.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

149	Aminofilina Solução Injetável - Ampolas 24mg/ml - 10 ml	250	Amp.
150	Amplictil 100mg	100	Cp.
151	Amplictil 25mg/ml - amp 5ml	200	Amp.
152	Anestésico Ocular - frasco gotas	5	Frsc.
153	Atensina 0,15mg	200	Cp.
154	Atropina 0,25mg/ml	30	Amp.
155	Benzilpenicilina Benzatina 600000 UI	200	Fr./Amp.
156	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	200	Fr./Amp.
157	Bicarbonato de sódio	10	Amp.
158	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica - ampola 05 ml	600	Amp.
159	Carvão vegetal ativado 250mg (caixa com 20 comprimidos)	2	cxs
160	Cetoprofeno 100mg/frascos EV	400	Fr./Amp.
161	Cetoprofeno Solução Injetável - Ampola 2ml	300	Amp.
162	Cloridrato de Cimetidina - 300mg/2ml - ampola solução injetável	300	Amp.
163	Cloridrato de Etilefrina (Efortil) - 10mg/ml - Ampola 01ml	20	Amp.
164	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor/tubo/geleia 30gr	100	Tubo
165	Cloridrato de Metoclopramida - ampola 2ml	400	Amp.
166	Cloridrato de Tramadol 50mg - ampola de solução injetável 01ml	150	Amp.
167	Cloridrato de Tramadol 100mg - ampola de solução injetável 01ml	200	Amp.
168	Colagenase 0,6UI + Cloranfenicol 0,01g - Pomada Dermatológica 30g	100	Tubo
169	Complexo B - ampola 2ml	200	Amp.
170	Cloridrato de Potássio	20	Amp.
171	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor- frasco/ solução injetável	50	Frsc.
172	Despasilina 400000 UI	50	Fr./Amp.
173	Dexametasona 4mg/ml - 10ml	400	Amp.
174	Diazepan 10mg	200	Cp.
175	Diclofenaco de Sódio - 75mg/ml - ampola 3ml	300	Amp.
176	Dipirona Sódica - solução injetável	200	Amp.
177	Dipirona Sódica - solução oral - 500mg/ml - frascos 10ml	20	Frsc.
178	Dolantina 100mg	20	Amp.
179	Dramim B6 - Ampola solução injetável 2ml	150	Amp.
180	Ergometrin (Metergim)	60	Amp.
181	Fenitoína Sódica - Ampola solução injetável - 50mg/ml	50	Amp.
182	Fenobarbital 100mg/ml	50	Amp.
183	Fenobarbital 100mg	50	Cp.
184	Flumazenil 0,1mg/ml	100	Amp.
185	Furosemida - solução injetável 10mg/ml - ampola 2ml	400	Amp.
186	Glicose Hipertônica - 50% - ampola 10ml	50	Amp.
187	Glocose Hipertônica - 25% - ampola 10ml.	50	Amp.
188	Haloperidol 5mg/ml - ampola 01ml	100	Amp.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

189	Haldol Decanoato 50mg/1ml - solução injetável - ampola com 1ml	20	Amp.
190	Haldol 5mg/ cp	100	Cp.
191	Heparina Sódica, para uso intravenoso/ ampola de 5ml	50	Amp.
192	Neomicina Pomada - bisnaga 50g	100	Bisn.
193	Prometazina 50mg/ml	200	Amp.
194	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg	200	Fr./Amp.
195	Sulfadiazina de Prata - pomada	100	Tube
196	Sulfato de Morfina - Ampola 10mg/ml - 01 ml	300	Amp.
197	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml IV/SC	20	Amp.
198	Tenoxicam 40mg	200	Fr./Amp.
199	Vitamina K	200	Amp.
200	Verapamil/ ampola 2ml- sol. Injetável	15	Amp.
201	Abaixador de língua - pacote c/ 100 Unidades	35	Pct.
202	Abocath nº 18	50	Unid
203	Abocath nº 16	50	unid
204	Abocath nº 20	50	Unid
205	Abocath nº 22	100	Unid
206	Abocath nº 24	120	Unid
207	Água Oxigenada 10 vol. - frasco 1 litro	90	Lt.
208	Flaconetes para diluição de medicamento, cada cx com 100 ampolas pequenas	30	Cx.
209	Agulha 13X4,5 - Caixa c/ 100 Unidades	100	Cx.
210	Agulha 25x07 - Caixa c/ 100 Unidades	30	Cx.
211	Agulha 25x08 - Caixa c/ 100 Unidades	30	Cx.
212	Agulha 40x12 - Caixa c/ 100 Unidades	30	Cx.
213	Álcool 70% - frasco com 01 litro	60	Lt.
214	Alcool 96% - frasco com 01 litro	50	Lt.
215	Álcool gel 70% - galão de 5lt	3	Galão
216	Algodão Hidrofólico rolo com 500 gramas.	30	Pct.
217	Almotolia 250ml/frascos transparente	20	Unid.
218	Aparelho de Pressão com braçadeira em nylon. Garantia de 1 (um) ano. Aprovado pelo INMETRO. Manômetro de alta precisão. Manguito com pêra em látex de qualidade superior. Fecho em velcro. Estojo para viagem. Acompanha estetoscópio. (Esignomanômetro)	5	Unid.
219	Aparelho de Pressão Infantil com braçadeira em nylon. Garantia de 1 (um) ano. Aprovado pelo INMETRO. Manômetro de alta precisão. Manguito com pêra em látex de qualidade superior. Fecho em velcro. Estojo para viagem. Sem estetoscópio. (Esignomanômetro)	1	Unid.
220	Aparelho de controle de Glicerina (Aparelho de HGT)	50	Unid.
221	Atadura crepe 10cm, pacote com 12 rolos em cada, medindo 10cm de largura x 1,80m em repouso e 4,50m esticada - 13 fios cru - com elasticidade adequada - 100% algodão cru.	300	Pct.
222	Atadura crepe 15cm, pacote com 12 rolos em cada, medindo	300	Pct.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

	15cm de largura x 1,80m em repouso e 4,50m esticada - 13 fios cru - com elasticidade adequada - 100% algodão cru.		
223	Bolsa coletora de urina 2L sistema fechado descartável estéril com conector universal com ajuste para as sondas vesicais com tampa protetora atóxica, apirogênica e descartável.	20	Unid.
224	Bolsa de colostomia com lacre para fechamento drenável, recortável 9 a 64mm	10	Unid.
225	Catéter Tipo Óculos Nasal	200	Unid.
226	Campo Cirúrgico 40 x 40 com fenestra 6.0, esterilizável.	30	unid.
227	Colar Cervical modelo americano com regulagem para resgate e reabilitação Tamanho M.	3	Unid.
228	Compressas Cirúrgica - 8 camadas, 50cmx45cm - 100% algodão, pcte c/50 unid.	150	Pct.
229	Descartex 20 litros	50	Unid.
230	Eletrodos cardiológicos de monitorização, modelo adulto, dorso de espuma, gel sólido, adesivo hipoalergenico, pino de aço inoxidável e contra pino de cloreto de prata.	50	Unid.
231	Equipo para solução injetável, estéril, macrogotas	700	Unid.
232	Equipo para solução injetável, estéril, microgotas	30	Unid.
233	Escova Cervical com haste plástica cilíndrica com aprox. 16cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com aprox. 2cm, total aprox. 18cm (pacote com 100 unid.).	3	Pct.
234	Esparadrapo rolo com 10cm x 4,5m.	100	Unid.
235	Espátula de ayre (pacote com 100 unid.).	3	Pct.
236	Espéculo Vaginal tamanho P, descartáveis, dividido em duas partes (as valvas e os parafusos), as valvas produzidas em poliestireno cristal e o parafuso em poliacetal aclopado ao espéculo.	300	Unid.
237	Espéculo Vaginal tamanho M, descartáveis, dividido em duas partes (as valvas e os parafusos), as valvas produzidas em poliestireno cristal e o parafuso em poliacetal aclopado ao espéculo.	200	Unid.
238	Espéculo Vaginal tamanho G, descartáveis, dividido em duas partes (as valvas e os parafusos), as valvas produzidas em poliestireno cristal e o parafuso em poliacetal aclopado ao espéculo.	50	Unid.
239	Extensor O2	200	Unid.
240	Fita adesiva da autoclave 19mm/30m.	35	Unid.
241	Fita Crepe 16mm/50m.	100	Unid.
242	Fixador Citológico 100ml.	10	Frsc.
243	Frasco para Nutrição Enteral 300ml.	30	Frsc.
244	Gaze Hidrofólica, 7,5cm x 7,5cm, 09 fios, dobras, 8 camadas pacote com 500 unidades.	400	Pct.
245	Infusor para soluções parenterais 2 vias c conexão distal valvulada c/ tampa, que atende a NR32, tubo extensor flexível transparente, c/ pinça clamp em ambas as vias (Polifix)	200	Unid.
246	Fluxômetro com conexão para válvula de Oxigênio. (usado nas válvulas de Oxigênio- conexão universal)	10	Unid.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

247	Gel para ECG - frasco com 1kg.	10	Frsc.
248	Glutaron 0,2% com Ativador - frascos de 5 litros.	30	Frsc.
249	Hipoclorito de Sódio 0,1% - frascos de 1 litro.	100	Frsc.
250	Iodopovedine - frascos de 1 litro.	20	Frsc.
251	Kit de imobilização destinado ao resgate e transporte de pessoas com traumas de acidentes, onde haja necessidade de imobilização provisória dos membros. Confeccionado em polipropileno expandido com células de ar, impermeável, flexível e lavável com fechamento com faixas de velcro de 50cm de largura. Translúcido ao RX. Bolsa com alças para transporte.	1	kit
252	Kit de nebulização adulto com máscara de silicone flexível e terminal de encaixe para inalador.	10	kit
253	Kit de nebulização infantil com máscara de silicone flexível e terminal de encaixe para inalador.	5	kit
254	Lâmina de vidro Fosca para CP caixa com 50 unidades.	5	Cx.
255	Loção oleosa AGE 200ml.	60	Frsc.
256	Luva Procedimento látex Pequena - Cx c/ 100.	150	Cx.
257	Luva Procedimento látex Média - Cx c/ 100.	300	Cx.
258	Luva Procedimento látex Grande - Cx c/ 100.	100	Cx.
259	Luva Estéril Nº 7,0	100	Pares
260	Luva Estéril Nº 7,5	100	Pares
261	Luva Estéril Nº 8,0	50	Pares
262	Micropore largo 2,5cm x 10m	300	Unid.
263	Mononylon nº 4,0 com agulha.	200	Unid.
264	Mononylon nº 5,0 com agulha.	100	Unid.
265	Oxímetro de pulso compacto econômico, para verificação Spo2 e frequência cardíaca. Equipamento não recomendado para monitoramento contínuo. Utilização adulto e pediátrico. Características: modelo compacto e portátil pesa 28g sem pilha, informa o nível de bateria no painel. O painel apresenta Spo2, FC e barra de intensidade do pulso. Desliga automático após retirado do dedo. Especificações técnicas: Spo2: 0 - 100%; faixa de pulso: 30 a 240bpm; alimentação: 2 pilhas alcalinas AAA; consumo de energia: < 30 ma; resolução: Spo2 +/- 1% fc +/- 1%; registro na ANVISA .	3	Unid.
266	Nebulizador de duas saídas. Características: Suporte para máscaras com kit de nebulização, potência de 1/3 ou 1/4 HP 50/60 Hz. 40/80 Libras, rotação de 1750 rpm, protetor térmico(desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica 110 e 220V, compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto)	2	unid.
267	Máscara de Venturi adulta/ conjunto possui 01 máscara facial alongada adulto, diluidores codificados com 06 cores para diferentes concentrações, adaptador acrílico para entrada de nebulização de alto desempenho, tubo flexível para conexão dos diluidores e 01 tubo de oxigênio com conector universal.	2	kits
268	Papel crepado (pacote com 50 folhas).	50	Pct.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

269	Pera de silicone para eletrocardiograma, tamanho adulto, com base metálica, conjunto com 6 unidades.	1	kit
270	Recipiente urinário (Papagaio Inox)	2	Unid.
271	Saco Branco leitoso p/ lixo contaminado com lacre - 100 litros	500	Unid.
272	Scalp nº 19	300	Unid.
273	Scalp nº 21	2.000	Unid.
274	Scalp nº 23	2.000	Unid.
275	Seringa descartável 01 ml s/ agulha	2.000	Unid.
276	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	3.000	Unid.
277	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	3.500	Unid.
278	Seringa descartável 10 ml s/ agulha	1.000	Unid.
279	Seringa descartável 20 ml s/ agulha	1.500	Unid.
280	Sonda Folley 2 vias nº 14	10	Unid.
281	Sonda Folley 2 vias nº 16	10	Unid.
282	Sonda Folley 2 vias nº 18	10	Unid.
283	Sonda nasogástrica nº 10	10	Unid.
284	Sonda nasogástrica nº 12	10	Unid.
285	Sonda nasogástrica nº 14	10	Unid.
286	Sonda nasogástrica nº 16	10	Unid.
287	Sonda uretral nº 8	300	Unid.
288	Sonda uretral nº 10	500	Unid.
289	Sonda uretral nº 12	700	Unid.
290	Sonda de aspiração nº 8	50	Unid.
291	Sonda de aspiração nº 10	50	Unid.
292	Soro Fisiológico 250ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	2.000	Frsc.
293	Soro Fisiológico 100ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	3.000	Frsc.
294	Soro Fisiológico 500ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	1.000	Frsc.
295	Soro Fisiológico 1000ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	250	Frsc.
296	Soro Glicosado 100ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	200	Frsc.
297	Soro Glicosado 250ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	300	Frsc.
298	Soro Glicosado 1000ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	100	Frsc.
299	Soro Ringer com lactado 500ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	100	Frsc.
300	Soro Ringer 250ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	100	Frsc.
301	Soro Ringer 500ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	100	Frsc.
302	Sabonete Líquido com Glicerina 1lt/Frasco	30	Frsc.
303	Tubo cirurgico de silicone 15m.	1	Pct.
304	Válvula redutora de pressão de cilindro (Alta Pressão) com 1	10	Unid.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

	manômetro, foram desenvolvidos para controlar a pressão de saída de Ar comprimido medicinal, Oxigênio, Nitrogênio, CO ₂ , Argônio ou Óxido nitroso Especificações Técnicas: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 MPa (0 à 315 kgf/cm ²) Corpo: latão cromado Saída do gás calibrado: 3,5 +- 0,3 kgf/cm ² Conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT.		
305	Tubo endotraqueal com cuff nº 6 em PVC especial, atóxico, siliconado embalado individualmente em papel cirúrgico e filme de poliéster e polietileno	5	unid
306	Tubo endotraqueal com cuff nº 6,5 em PVC especial, atóxico, siliconado embalado individualmente em papel cirúrgico e filme de poliéster e polietileno	5	unid
307	Tubo endotraqueal com cuff nº 7 em PVC especial, atóxico, siliconado embalado individualmente em papel cirúrgico e filme de poliéster e polietileno	10	unid
308	Tubo endotraqueal com cuff nº 7,5 em PVC especial, atóxico, siliconado embalado individualmente em papel cirúrgico e filme de poliéster e polietileno	10	unid
309	Tubo endotraqueal com cuff nº 8 em PVC especial, atóxico, siliconado embalado individualmente em papel cirúrgico e filme de poliéster e polietileno	10	unid
310	Tubo endotraqueal com cuff nº 8,5 em PVC especial, atóxico, siliconado embalado individualmente em papel cirúrgico e filme de poliéster e polietileno	10	unid.
311	Tiras monitor de Dosagem de Glicemia (50 unidades)- Fitas de HGT	200	Cx.
312	Tubo cirúrgico de Latéx natural, resistente a tração esterilizável - Espessura 200 (Garrote)	1	Pct.
313	Umificador de Polietileno para Oxigênio. Produto médico hospitalar reutilizável.	10	unid.
314	Papel toalha creme/ pacote com 1.000 folhas 22,5 cm x 21cm	300	Pct.
315	Vaselina líquida - frasco com 1 litro.	30	Frsc.

4 – ENTREGA: PRAZOS E CONDIÇÕES:

4.1. Local de entrega: No Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sendo que a entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a homologação do processo. O prazo de validade dos medicamentos e materiais deverá ser superior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração
Secretário Municipal Administração

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº. 001/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº. 002/2015.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GRUPO A:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Preço. Unit. Medio	Preço Médio. Total
1	400	Cp.	Aciclovir 200mg	R\$ 0,162	R\$ 64,93
2	50.000	Cp.	Acido acetilsalicílico 100mg - comprimidos infantil	R\$ 0,019	R\$ 966,67
3	500	Cp.	Acido acetilsalicilico 500mg	R\$ 0,055	R\$ 27,50
4	5.000	Cp.	Acido valproico 250mg (CONTROLADO)	R\$ 0,386	R\$ 1.928,33
5	200	Frsc.	Acido valproico 250mg/5ml (suspensão) frasco com 100 ml (CONTROLADO)	R\$ 2,947	R\$ 589,33
6	20.000	Cp.	Acido valproico 500mg (valproato de sódio) caixa com 50 comprimidos	R\$ 0,786	R\$15.713,33
7	100	Frsc.	Albendazol susp. Oral 40mg/ml	R\$ 1,673	R\$ 167,27
8	150	Cp.	Albendazol 400mg	R\$ 0,616	R\$ 92,45
9	2.000	Cp.	Alendronato de sódio 70mg	R\$ 1,085	R\$ 2.169,33
10	4.000	Cp.	Alopurinol 100mg	R\$ 0,077	R\$ 309,33
11	4.000	Cp.	Alopurinol 300mg	R\$ 0,186	R\$ 744,00
12	6.000	Cp.	Aminofilina 100mg	R\$ 0,087	R\$ 520,00
13	500	Frsc.	Ambroxol 15mg/5ml susp. Oral - frasco com 120ml e com copo dosador	R\$ 1,617	R\$ 808,33
14	500	Frsc.	Ambroxol 30mg/5ml susp. Oral - frasco com 100ml e com copo dosador (adulto)	R\$ 1,800	R\$ 900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

15	30.000	Cp.	Amitriptilina 25mg	R\$ 0,100	R\$ 3.000,00
16	1.000	Frsc.	Amoxicilina 250mg/5ml - susp. Oral - frasco com 60 ml	R\$ 2,267	R\$ 2.266,67
17	200	Frsc.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg/5ml - frasco com 75ml	R\$ 13,167	R\$ 2.633,33
18	200	Cp.	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg/125mg	R\$ 1,117	R\$ 223,33
19	20.000	Cp.	Amoxicilina 500mg	R\$ 0,158	R\$ 3.166,67
20	1.000	Cp.	Ampicilina 500mg	R\$ 0,199	R\$ 198,67
21	100	Frsc.	Ampicilina suspensão oral. Frasco contendo 60ml	R\$ 3,700	R\$ 370,00
22	8.000	Cp.	Anlodipino 5mg	R\$ 0,063	R\$ 506,67
23	9.000	Cp.	Anlodipino 10mg	R\$ 0,080	R\$ 720,00
24	1.000	Cp.	Atenolol 50mg	R\$ 0,097	R\$ 96,67
25	3.000	Cp.	Azitromicina 500mg	R\$ 0,542	R\$ 1.625,00
26	200	Frsc.	Azitromicina 600mg/ml - susp. Oral	R\$ 3,367	R\$ 673,33
27	36	Frsc.	Beclometasona 250mcg/dose - spray oral	R\$ 53,333	R\$ 1.920,00
28	5.000	Cp.	Biperideno 2mg	R\$ 0,262	R\$ 1.308,33
29	20	Frsc.	Bromidrato de fenoterol 100mcg/dose (200 doses) + bocal	R\$ 24,200	R\$ 484,00
30	300	Frsc.	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml gotas para nebulização - frasco com 20ml.	R\$ 3,763	R\$ 1.129,00
31	20	Frsc.	Brometo de ipratróprio aerosol oral 0,02mg/dose	R\$ 25,483	R\$ 509,67
32	200	Frsc.	Brometo de ipratróprio 0,250 mg/ml gotas para nebulização - frasco com 20ml.	R\$ 1,033	R\$ 206,60
33	900	Cp.	Butilbrometo de escopolamina 10mg	R\$ 0,273	R\$ 246,00
34	6.000	Cp.	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica	R\$ 0,321	R\$ 1.924,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

35	8.000	Cp.	Captopril 25mg	R\$ 0,028	R\$ 224,00
36	20.000	Cp.	Carbamazepina 200mg	R\$ 0,138	R\$ 2.756,67
37	200	Frsc.	Carbamazepina 25% (suspensão oral) frasco com 100 ml	R\$ 10,717	R\$ 2.143,33
38	9.000	Cp.	Carbonato de Cálcio + Vitamina D 600mg+400 UI	R\$ 1,178	R\$ 10.605,00
39	8.000	Cp.	Carbonato de Cálcio 500mg	R\$ 0,081	R\$ 648,00
40	10.500	Cp.	Carbonato de Lítio 300mg	R\$ 0,175	R\$ 1.837,50
41	1.000	Cp.	Carvedilol 3,125mg	R\$ 0,332	R\$ 332,33
42	4.000	Cp.	Carvedilol 6,25mg	R\$ 0,426	R\$ 1.702,67
43	1.000	Cp.	Carvedilol 12,5mg	R\$ 0,540	R\$ 540,00
44	2.000	Cp.	Carvedilol 25mg	R\$ 0,562	R\$ 1.124,00
45	300	Frsc.	Cefalexina 250mg/5ml - frasco com 60ml	R\$ 6,583	R\$ 1.975,00
46	2.000	Cp.	Cefalexina 500mg	R\$ 0,397	R\$ 793,33
47	3.000	Cp.	Cetoconazol 200mg	R\$ 0,147	R\$ 440,00
48	2.500	Cp.	Cinarizina 75mg	R\$ 0,154	R\$ 385,83
49	10.000	Cp.	Clonazepan 2mg	R\$ 0,151	R\$ 1.513,33
50	1.000	Cp.	Clopidogrel 75mg	R\$ 0,960	R\$ 960,00
51	3.000	Cp.	Cloreto de Potássio	R\$ 1,347	R\$ 4.040,00
52	2.800	Cp.	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg	R\$ 0,354	R\$ 990,27
53	4.000	Cp.	Cloridrato de Clorpromazina 25mg	R\$ 0,185	R\$ 738,67
54	7.000	Cp.	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	R\$ 0,256	R\$ 1.794,33
55	300	Cp.	Clorpropramida 250mg	R\$ 0,532	R\$ 159,70
56	3.000	Cp.	Codeína + Paracetamol 30mg+500mg	R\$ 1,062	R\$ 3.185,00
57	400	Tube	Dexametasona 1mg/g creme - tubo com 10 gramas	R\$ 0,939	R\$ 375,60
58	3.000	Cp.	Dexclorfeniramina 2mg	R\$ 0,103	R\$ 310,00
59	200	Frsc.	Dexclorfeniramina 2mg/5ml solução oral - frasco com 100ml.	R\$ 1,374	R\$ 274,80
60	30.000	Cp.	Diazepan 10mg	R\$ 0,079	R\$ 2.370,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

61	3.000	Cp.	Digoxina 0,25mg	R\$ 0,061	R\$ 183,00
62	1.800	Cp.	Dinitrato de isossorbida 5mg	R\$ 0,257	R\$ 462,60
63	9.000	Cp.	Dinitrato de isossorbida 10mg	R\$ 0,198	R\$ 1.779,00
64	10.000	Cp.	Dinitrato de isossorbida 20mg	R\$ 0,157	R\$ 1.573,33
65	8.000	Cp.	Dinitrato de isossorbida 40mg	R\$ 0,257	R\$ 2.058,67
66	450	Frsc.	Dipirona 500mg/ml gotas - frasco com 10 ml	R\$ 0,685	R\$ 308,40
67	4.000	Cp.	Enalapril 5mg	R\$ 0,070	R\$ 278,67
68	11.000	Cp.	Enalapril 20mg	R\$ 0,080	R\$ 876,33
69	3.000	Cp.	Eritromicina 500mg	R\$ 0,582	R\$ 1.746,00
70	100	Frsc.	Eritromicina 250mg/ml susp. Oral - frasco com 60ml	R\$ 4,533	R\$ 453,33
71	5.000	Cp.	Espirinolactona 25mg	R\$ 0,149	R\$ 743,33
72	50	Tube	Estrogênios conjugados creme vaginal 0,625 mg/g com aplicador.	R\$ 42,333	R\$ 2.116,67
73	600	Cp.	Estrogênios conjugados 0,625mg	R\$ 0,940	R\$ 564,00
74	7.000	Cp.	Fenitoina (Hidantal) 100mg	R\$ 0,198	R\$ 1.386,00
75	10.000	Cp.	Fenobarbital 100mg	R\$ 0,155	R\$ 1.553,33
76	20	Frsc.	Fenobarbital gotas. Solução oral 40mg/ml	R\$ 11,483	R\$ 229,67
77	700	Unid.	Fitas Reagente HGT (com 50 aparelho dosador consignado) embalagem individual das fitas.	R\$ 1,133	R\$ 793,33
78	2.000	Cp.	Fluconazol 150mg	R\$ 0,323	R\$ 646,67
79	40.000	Cp.	Fluoxetina 20mg	R\$ 0,087	R\$ 3.493,33
80	20.000	Cp.	Furosemida 40mg	R\$ 0,046	R\$ 920,00
81	5	Frsc.	Gentamicina Sol. Oftálmica 0,5% - frasco com 5ml	R\$ 10,200	R\$ 51,00
82	5.000	Cp.	Glibenclamida 5mg	R\$ 0,090	R\$ 450,00
83	25	Frsc.	Haloperidol 2mg/ml - frasco com 20 ml	R\$ 3,983	R\$ 99,58
84	8.000	Cp.	Haloperidol 5mg	R\$ 0,094	R\$ 752,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

85	2.000	Cp.	Hidroclorotiazida 25mg	R\$ 0,041	R\$ 82,67
86	1.000	Cp.	Hidroclorotiazida 50mg	R\$ 0,061	R\$ 60,67
87	200	Cp.	Hidróxido alumínio 300mg	R\$ 1,034	R\$ 206,73
88	120	Frsc.	Hidróxido alumínio 60mg - frasco com 150ml	R\$ 6,550	R\$ 786,00
89	22.000	Cp.	Ibuprofeno 300mg	R\$ 0,089	R\$ 1.965,33
90	20.000	Cp.	Ibuprofeno 600mg	R\$ 0,120	R\$ 2.393,33
91	150	Frsc.	Ibuprofeno sol. Oral 100gm/ml - frasco com 30ml	R\$ 1,833	R\$ 275,00
92	10.000	Cp.	Imipramina 25mg	R\$ 0,313	R\$ 3.126,67
93	100	Cp.	Ivermectina 6mg	R\$ 0,625	R\$ 62,53
94	300	Cp.	Levodopa + benserazida 50mg + 12,5mg	R\$ 1,185	R\$ 355,50
95	800	Cp.	Levodopa + benserazida 100mg + 25mg	R\$ 2,092	R\$ 1.673,33
96	3.500	Cp.	Levodopa + carbidopa 250mg + 25mg	R\$ 0,393	R\$ 1.374,33
97	30.000	Cp.	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg	R\$ 0,058	R\$ 1.750,00
98	5.500	Cp.	Levotiroxina sódica 25mg	R\$ 0,232	R\$ 1.274,17
99	7.000	Cp.	Levotiroxina sódica 50mg	R\$ 0,262	R\$ 1.836,33
100	5.000	Cp.	Levotiroxina sódica 100mg	R\$ 0,295	R\$ 1.475,00
101	4.000	Cp.	Loratadina 10mg	R\$ 0,114	R\$ 456,00
102	7.000	Cp.	Losartana potassica 50mg	R\$ 0,100	R\$ 700,00
103	200	Cp.	Mebendazol 100mg	R\$ 0,067	R\$ 13,40
104	100	Frsc.	Mebendazol susp. Oral 20mg/ml - frasco com 20 ml	R\$ 1,020	R\$ 101,97
105	100	Cp.	Medroxiprogesterona 10mg	R\$ 1,317	R\$ 131,67
106	100	Amp.	Medroxiprogesterona 150mg suspensão aquosa injetável - ampola com 1 ml.	R\$ 20,167	R\$ 2.016,67
107	5.500	Cp.	Metildopa 250mg	R\$ 0,170	R\$ 935,00
108	2.000	Cp.	Metoclopramida 10mg	R\$ 0,383	R\$ 766,67
109	100	Frsc.	Metoclopramida sol. Oral 4mg - frasco com 30ml	R\$ 1,167	R\$ 116,67
110	200	Tube	Metronidazol 100mg/g creme ginecologico (50gr)	R\$ 5,033	R\$ 1.006,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

			com aplicador		
111	3.000	Cp.	Metronidazol 250mg	R\$ 0,096	R\$ 289,00
112	30	Frsc.	Metronidazol 250mg/5ml susp. oral - frasco com 80 ml	R\$ 2,240	R\$ 67,20
113	300	Cp.	Metronidazol 400mg	R\$ 0,762	R\$ 228,50
114	250	Tubo	Miconazol 20mg/g creme ginecologico (60gr) com aplicador	R\$ 6,281	R\$ 1.570,17
115	300	Tubo	Neomicina + bactericida 250UI.g pomada 10g	R\$ 1,333	R\$ 400,00
116	5.000	Cp.	Nimesulida 100mg	R\$ 0,110	R\$ 550,00
117	100	Frsc.	Nistatina 100.000UI/ml susp. Oral - frasco com 30 ml	R\$ 2,154	R\$ 215,40
118	300	Tubo	Nistatina 25000UI creme vaginal 60g com aplicador	R\$ 5,750	R\$ 1.725,00
119	90.000	Cp.	Omeprazol 20mg	R\$ 0,086	R\$ 7.770,00
120	100	Frsc.	Paracetamol 200mg/ml com 15 ml	R\$ 1,007	R\$ 100,70
121	50.000	Cp.	Paracetamol 500mg	R\$ 0,070	R\$ 3.500,00
122	100	cp	Permanganato de potássio 100mg (comprimidos para diluir em água)	R\$ 1,635	R\$ 163,50
123	100	Frsc.	Permetrina sol. 1% - frasco com 60ml	R\$ 1,897	R\$ 189,67
124	2.500	Cp.	Polivitaminico complexo B	R\$ 0,056	R\$ 139,17
125	2.000	Cp.	Pravastatina sódica 10mg	R\$ 0,494	R\$ 988,67
126	3.000	Cp.	Pravastatina sódica 20mg	R\$ 0,690	R\$ 2.070,00
127	100	Frsc.	Prednisolona Susp. 1mg/ml - frasco com 100ml	R\$ 5,867	R\$ 586,67
128	400	Frsc.	Prednisolona Susp. 3mg/ml - frasco com 100ml	R\$ 7,850	R\$ 3.140,00
129	4.000	Cp.	Prednisona 5mg	R\$ 0,110	R\$ 440,00
130	5.000	Cp.	Prednisona 20mg	R\$ 0,282	R\$ 1.408,33
131	6.000	Cp.	Propranolol 40mg	R\$ 0,038	R\$ 228,00
132	1.000	Cp.	Ranitidina 150mg	R\$ 0,199	R\$ 199,00
133	18.000	Cp.	Risperidona 1 mg	R\$ 0,461	R\$ 8.304,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

134	100	Env.	Sais para reidratação/manutenção oral - com sabor (cloreto de sódio3,5g/l + cloreto de potássio1,5g/l + citrato sódio2,9g/l + glicose20,0g/l)	R\$ 0,923	R\$ 92,33
135	500	Frsc.	Salbutamol 100mcg/dose aerossol com 200 doses	R\$ 9,550	R\$ 4.775,00
136	300	Frsc.	Salbutamol susp. oral 2mg/5ml - frasco com 100ml	R\$ 1,257	R\$ 377,20
137	6.000	Cp.	Sinvastatina 10mg	R\$ 0,068	R\$ 406,00
138	20.000	Cp.	Sinvastatina 20mg	R\$ 0,091	R\$ 1.826,67
139	200	Frsc.	Sol. Fisiol. + cloreto de benzalconio sol. nas. 20 ml	R\$ 2,050	R\$ 410,00
140	50	Tubeo	Sulfadiazida de Prata - tubo com 50g.	R\$ 4,850	R\$ 242,50
141	2.000	Cp.	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80mg	R\$ 0,093	R\$ 186,67
142	2.000	Cp.	Sulfassalazina 500mg	R\$ 1,032	R\$ 2.063,33
143	10.000	Cp.	Sulfato Ferroso 40mg	R\$ 0,049	R\$ 490,00
144	10.000	Cp.	Succionato de metropolol 50mg	R\$ 1,385	R\$ 13.850,00
145	20.000	Cp.	Tartarato de metropolol 100mg	R\$ 0,435	R\$ 8.700,00
146	8.000	Cp.	Varfarina Sódica 5mg	R\$ 0,150	R\$ 1.200,00
147	4.200	Cp.	Verapamil 80mg	R\$ 0,085	R\$ 357,00

GRUPO B:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Preço. Unit. Medio.	Preço Médio. Total
-------------	---------------	-------------	------------------	----------------------------	---------------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

148	100	Amp.	Adrenalina 1mg/ml - ampola 01ml	R\$ 1,867	R\$ 186,67
149	250	Amp.	Aminofilina Solução Injetável - Ampolas 24mg/ml - 10 ml	R\$ 1,583	R\$ 395,83
150	100	Cp.	Amplictil 100mg	R\$ 0,290	R\$ 28,97
151	200	Amp.	Amplictil 25mg/ml - amp 5ml	R\$ 1,775	R\$ 355,00
152	5	Frsc.	Anestésico Ocular - frasco gotas	R\$ 7,437	R\$ 37,18
153	200	Cp.	Atensina 0,15mg	R\$ 0,421	R\$ 84,27
154	30	Amp.	Atropina 0,25mg/ml	R\$ 1,860	R\$ 55,80
155	200	Fr./Amp.	Benzilpenicilina Benzatina 600000 UI	R\$ 4,583	R\$ 916,67
156	200	Fr./Amp.	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI	R\$ 4,967	R\$ 993,33
157	10	Amp.	Bicarbonato de sódio	R\$ 0,725	R\$ 7,25
158	600	Amp.	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica - ampola 05 ml	R\$ 1,915	R\$ 1.149,00
159	2	cxS	Carvão vegetal ativado 250mg (caixa com 20 comprimidos)	R\$ 19,420	R\$ 38,84
160	400	Fr./Amp.	Cetoprofeno 100mg/frascos EV	R\$ 3,750	R\$ 1.500,00
161	300	Amp.	Cetoprofeno Solução Injetável - Ampola 2ml	R\$ 2,400	R\$ 720,00
162	300	Amp.	Cloridrato de Cimetidina - 300mg/2ml - ampola solução injetável	R\$ 1,000	R\$ 300,00
163	20	Amp.	Cloridrato de Etilefrina (Efortil) - 10mg/ml - Ampola 01ml	R\$ 1,075	R\$ 21,50
164	100	Tubo	Cloridato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor/tubo/geleia 30gr	R\$ 2,600	R\$ 260,00
165	400	Amp.	Cloridrato de Metoclopramida - ampola 2ml	R\$ 0,683	R\$ 273,33
166	150	Amp.	Cloridrato de Tramadol 50mg - ampola de solução	R\$ 2,417	R\$ 362,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

			injetável 01ml		
167	200	Amp.	Cloridrato de Tramadol 100mg - ampola de solução injetável 01ml	R\$ 2,417	R\$ 483,33
168	100	Tubo	Colagenase 0,6UI + Cloranfenicol 0,01g - Pomada Dermatológica 30g	R\$ 24,900	R\$ 2.490,00
169	200	Amp.	Complexo B - ampola 2ml	R\$ 1,133	R\$ 226,67
170	20	Amp.	Cloridrato de Potássio	R\$ 0,872	R\$ 17,43
171	50	Frsc.	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor- frasco/ solução injuetável	R\$ 2,067	R\$ 103,33
172	50	Fr./Amp.	Despaciлина 400000 UI	R\$ 6,285	R\$ 314,25
173	400	Amp.	Dexametasona 4mg/ml - 10ml	R\$ 1,517	R\$ 606,67
174	200	Cp.	Diazepan 10mg	R\$ 0,069	R\$ 13,87
175	300	Amp.	Diclofenaco de Sódio - 75mg/ml - ampola 3ml	R\$ 1,192	R\$ 357,60
176	200	Amp.	Dipirona Sódica - solução injetável	R\$ 0,908	R\$ 181,60
177	20	Frsc.	Dipirona Sódica - solução oral - 500mg/ml - frascos 10ml	R\$ 0,821	R\$ 16,42
178	20	Amp.	Dolantina 100mg	R\$ 2,250	R\$ 45,00
179	150	Amp.	Dramim B6 - Ampola solução injetável 2ml	R\$ 2,068	R\$ 310,25
180	60	Amp.	Ergometrin (Metergim)	R\$ 2,952	R\$ 177,10
181	50	Amp.	Fenitoína Sódica - Ampola solução injetável - 50mg/ml	R\$ 1,632	R\$ 81,58
182	50	Amp.	Fenobarbital 100mg/ml	R\$ 2,450	R\$ 122,50
183	50	Cp.	Fenobarbital 100mg	R\$ 0,193	R\$ 9,63
184	100	Amp.	Flumazenil 0,1mg/ml	R\$ 20,833	R\$ 2.083,33
185	400	Amp.	Furosemida - solução injetável 10mg/ml - ampola 2ml	R\$ 1,100	R\$ 440,00
186	50	Amp.	Glicose Hipertônica - 50% - ampola 10ml	R\$ 0,441	R\$ 22,05
187	50	Amp.	Glocose Hipertônica - 25% -	R\$ 0,275	R\$ 13,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

			ampola 10ml.		
188	100	Amp.	Haloperidol 5mg/ml - ampola 01ml	R\$ 1,117	R\$ 111,67
189	20	Amp.	Haldol Decanoato 50mg/1ml - solução injetável - ampola com 1ml	R\$ 10,617	R\$ 212,33
190	100	Cp.	Haldol 5mg/ cp	R\$ 0,176	R\$ 17,63
191	50	Amp.	Heparina Sódica, para uso intravenoso/ ampola de 5ml	R\$ 15,317	R\$ 765,83
192	100	Bisn.	Neomicina Pomada - bisnaga 50g	R\$ 14,850	R\$ 1.485,00
193	200	Amp.	Prometazina 50mg/ml	R\$ 2,867	R\$ 573,33
194	200	Fr./Amp.	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg	R\$ 9,917	R\$ 1.983,33
195	100	Tubo	Sulfadiazina de Prata - pomada	R\$ 4,067	R\$ 406,67
196	300	Amp.	Sulfato de Morfina - Ampola 10mg/ml - 01 ml	R\$ 1,033	R\$ 310,00
197	20	Amp.	Sulfato de Terbutalina 0,5mg/ml IV/SC	R\$ 3,233	R\$ 64,67
198	200	Fr./Amp.	Tenoxicam 40mg	R\$ 7,488	R\$ 1.497,67
199	200	Amp.	Vitamina K	R\$ 1,217	R\$ 243,33
200	15	Amp.	Verapamil/ ampola 2ml- sol. Injetável	R\$ 3,325	R\$ 49,88
201	35	Pct.	Abaixador de língua - pacote c/ 100 Unidades	R\$ 4,333	R\$ 151,67
202	50	Unid	Abocath nº 18	R\$ 1,187	R\$ 59,33
203	50	unid	Abocath nº 16	R\$ 1,167	R\$ 58,33
204	50	Unid	Abocath nº 20	R\$ 1,233	R\$ 61,67
205	100	Unid	Abocath nº 22	R\$ 1,167	R\$ 116,67
206	120	Unid	Abocath nº 24	R\$ 1,323	R\$ 158,80
207	90	Lt.	Água Oxigenada 10 vol. - frasco 1 litro	R\$ 3,767	R\$ 339,00
208	30	Cx.	Flaconetes para diluição de medicamento, cada cx com 100 ampolas pequenas	R\$ 18,833	R\$ 565,00
209	100	Cx.	Agulha 13X4,5 - Caixa c/ 100 Unidades	R\$ 8,133	R\$ 813,33
210	30	Cx.	Agulha 25x07 - Caixa c/ 100	R\$ 8,133	R\$ 244,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

			Unidades		
211	30	Cx.	Agulha 25x08 - Caixa c/ 100 Unidades	R\$ 8,133	R\$ 244,00
212	30	Cx.	Agulha 40x12 - Caixa c/ 100 Unidades	R\$ 9,133	R\$ 274,00
213	60	Lt.	Álcool 70% - frasco com 01 litro	R\$ 6,400	R\$ 384,00
214	50	Lt.	Alcool 96% - frasco com 01 litro	R\$ 7,233	R\$ 361,67
215	3	Galão	Álcool gel 70% - galão de 5lt	R\$ 43,067	R\$ 129,20
216	30	Pct.	Algodão Hidrofólico rolo com 500 gramas.	R\$ 13,300	R\$ 399,00
217	20	Unid.	Almotolia 250ml/frascos transparente	R\$ 4,417	R\$ 88,33
218	5	Unid.	Aparelho de Pressão com braçadeira em nylon. Garantia de 1 (um) ano. Aprovado pelo INMETRO. Manômetro de alta precisão. Manguito com pêra em látex de qualidade superior. Fecho em velcro. Estojo para viagem. Acompanha estetoscópio. (Esfignomanômetro)	R\$ 101,100	R\$ 505,50
219	1	Unid.	Aparelho de Pressão Infantil com braçadeira em nylon. Garantia de 1 (um) ano. Aprovado pelo INMETRO. Manômetro de alta precisão. Manguito com pêra em látex de qualidade superior. Fecho em velcro. Estojo para viagem. Sem estetoscópio. (Esfignomanômetro)	R\$ 104,933	R\$ 104,93
220	50	Unid.	Aparelho de controle de Glicerina (Aparelho de HGT)	R\$ 104,983	R\$ 5.249,17
221	300	Pct.	Atadura crepe 10cm, pacote com 12 rolos em cada, medindo 10cm de largura x 1,80m em repouso e 4,50m esticada - 13 fios cru - com	R\$ 12,183	R\$ 3.655,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

			elasticidade adequada - 100% algodão cru.		
222	300	Pct.	Atadura crepe 15cm, pacote com 12 rolos em cada, medindo 15cm de largura x 1,80m em repouso e 4,50m esticada - 13 fios cru - com elasticidade adequada - 100% algodão cru.	R\$ 15,700	R\$ 4.710,00
223	20	Unid.	Bolsa coletora de urina 2L sistema fechado descartável estéril com conector universal com ajuste para as sondas vesicais com tampa protetora atóxica, apirogênica e descartável.	R\$ 6,680	R\$ 133,60
224	10	Unid.	Bolsa de colostomia com lacre para fechamento drenável, recortável 9 a 64mm	R\$ 28,400	R\$ 284,00
225	200	Unid.	Catéter Tipo Óculos Nasal	R\$ 1,700	R\$ 340,00
226	30	unid.	Campo Cirúrgico 40 x 40 com fenestra 6.0, esterilizável.	R\$ 18,033	R\$ 541,00
227	3	Unid.	Colar Cervical modelo americano com regulagem para resgate e reabilitação Tamanho M.	R\$ 33,893	R\$ 101,68
228	150	Pct.	Compressas Cirúrgica - 8 camadas, 50cmx45cm - 100% algodão, pcte c/50 unid.	R\$ 61,800	R\$ 9.270,00
229	50	Unid.	Descartex 20 litros	R\$ 7,000	R\$ 350,00
230	50	Unid.	Eletrodos cardiológicos de monitorização, modelo adulto, dorso de espuma, gel sólido, adesivo hipoalergenico, pino de aço inoxidável e contra pino de cloreto de prata.	R\$ 0,270	R\$ 13,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

231	700	Unid.	Equipo para solução injetável, estéril, macrogotas	R\$ 1,967	R\$ 1.376,67
232	30	Unid.	Equipo para solução injetável, estéril, microgotas	R\$ 2,133	R\$ 64,00
233	3	Pct.	Escova Cervical com haste plástica cilíndrica com aprox. 16cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com aprox. 2cm, total aprox. 18cm (pacote com 100 unid.).	R\$ 47,433	R\$ 142,30
234	100	Unid.	Esparadrapo rolo com 10cm x 4,5m.	R\$ 7,300	R\$ 730,00
235	3	Pct.	Espátula de ayre (pacote com 100 unid.).	R\$ 7,067	R\$ 21,20
236	300	Unid.	Espéculo Vaginal tamanho P, descartáveis, dividido em duas partes (as valvas e os parafusos), as valvas produzidas em poliestireno cristal e o parafuso em poliacenal aclopado ao espéculo.	R\$ 1,827	R\$ 548,00
237	200	Unid.	Espéculo Vaginal tamanho M, descartáveis, dividido em duas partes (as valvas e os parafusos), as valvas produzidas em poliestireno cristal e o parafuso em poliacenal aclopado ao espéculo.	R\$ 2,053	R\$ 410,67
238	50	Unid.	Espéculo Vaginal tamanho G, descartáveis, dividido em duas partes (as valvas e os parafusos), as valvas produzidas em poliestireno cristal e o parafuso em poliacenal aclopado ao espéculo.	R\$ 2,233	R\$ 111,67
239	200	Unid.	Extensor O2	R\$ 10,577	R\$ 2.115,33
240	35	Unid.	Fita adesiva da autoclave 19mm/30m.	R\$ 3,733	R\$ 130,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

241	100	Unid.	Fita Crepe 16mm/50m.	R\$ 3,200	R\$ 320,00
242	10	Frsc.	Fixador Citológico 100ml.	R\$ 9,033	R\$ 90,33
243	30	Frsc.	Frasco para Nutrição Enteral 300ml.	R\$ 2,860	R\$ 85,80
244	400	Pct.	Gaze Hidrofólica, 7,5cm x 7,5cm, 09 fios, dobras, 8 camadas pacote com 500 unidades.	R\$ 19,267	R\$ 7.706,67
245	200	Unid.	Infusor para soluções parenterais 2 vias c conexão distal valvulada c/ tampa, que atende a NR32, tubo extensor flexível transparente, c/ pinça clamp em ambas as vias (Polifix)	R\$ 1,060	R\$ 212,00
246	10	Unid.	Fluxômetro com conexão para válvula de Oxigênio. (usado nas válvulas de Oxigênio- conexão universal)	R\$ 68,927	R\$ 689,27
247	10	Frsc.	Gel para ECG - frasco com 1kg.	R\$ 9,233	R\$ 92,33
248	30	Frsc.	Glutaron 0,2% com Ativador - frascos de 5 litros.	R\$ 19,700	R\$ 591,00
249	100	Frsc.	Hipoclorito de Sódio 0,1% - frascos de 1 litro.	R\$ 7,300	R\$ 730,00
250	20	Frsc.	Iodopovedine - frascos de 1 litro.	R\$ 23,367	R\$ 467,33
251	1	kit	Kit de imobilização destinado ao resgate e transporte de pessoas com traumas de acidentes, onde haja necessidade de imobilização provisória dos membros. Confeccionado em polipropileno expandido com células de ar, impermeável, flexível e lavável com fechamento com faixas de velcro de 50cm de largura. Translúcido ao RX. Bolsa com alças para transporte.	R\$ 82,990	R\$ 82,99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

252	10	kit	Kit de nebulização adulto com máscara de silicone flexível e terminal de encaixe para inalador.	R\$ 14,793	R\$ 147,93
253	5	kit	Kit de nebulização infantil com máscara de silicone flexível e terminal de encaixe para inalador.	R\$ 14,793	R\$ 73,97
254	5	Cx.	Lâmina de vidro Fosca para CP caixa com 50 unidades.	R\$ 7,400	R\$ 37,00
255	60	Frsc.	Loção oleosa AGE 200ml.	R\$ 16,500	R\$ 990,00
256	150	Cx.	Luva Procedimento látex Pequena - Cx c/ 100.	R\$ 21,467	R\$ 3.220,00
257	300	Cx.	Luva Procedimento látex Média - Cx c/ 100.	R\$ 21,467	R\$ 6.440,00
258	100	Cx.	Luva Procedimento látex Grande - Cx c/ 100.	R\$ 21,467	R\$ 2.146,67
259	100	Pares	Luva Estéril N° 7,0	R\$ 1,583	R\$ 158,33
260	100	Pares	Luva Estéril N° 7,5	R\$ 1,687	R\$ 168,67
261	50	Pares	Luva Estéril N° 8,0	R\$ 1,687	R\$ 84,33
262	300	Unid.	Micropore largo 2,5cm x 10m	R\$ 2,893	R\$ 868,00
263	200	Unid.	Mononylon n° 4,0 com agulha.	R\$ 1,533	R\$ 306,67
264	100	Unid.	Mononylon n° 5,0 com agulha.	R\$ 1,583	R\$ 158,33
265	3	Unid.	Oxímetro de pulso compacto econômico, para verificação Spo2 e frequência cardíaca. Equipamento não recomendado para monitoramento contínuo. Utilização adulto e pediátrico. Características: modelo compacto e portátil pesa 28g sem pilha, informa o nível de bateria no painel. O painel apresenta Spo2, FC e barra de intensidade do pulso. Desliga automático após retirado do dedo.	R\$ 306,133	R\$ 918,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

			Especificações técnicas: Spo2: 0 – 100%; faixa de pulso: 30 a 240bpm; alimentação: 2 pilhas alcalinas AAA; consumo de energia: < 30 ma; resolução: Spo2 +/- 1% fc +/- 1%; registro na ANVISA .		
266	2	unid.	Nebulizador de duas saídas. Características: Suporte para máscaras com kit de nebulização, potência de 1/3 ou 1/4 HP 50/60 Hz. 40/80 Libras, rotação de 1750 rpm, protetor térmico(desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica 110 e 220V, compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto)	R\$1.210,667	R\$ 2.421,33
267	2	kits	Máscara de Venturi adulta/ conjunto possui 01 máscara facial alongada adulto, diluidores codificados com 06 cores para diferentes concentrações, adaptador acrílico para entrada de nebulização de alto desempenho, tubo flexível para conexão dos diluidores e 01 tubo de oxigênio com conector universal.	R\$ 23,200	R\$ 46,40
268	50	Pct.	Papel crepado (pacote com 50 folhas).	R\$ 154,133	R\$ 7.706,67
269	1	kit	Pera de silicone para eletrocardiograma, tamanho adulto, com base metálica, conjunto com 6 unidades.	R\$ 28,567	R\$ 28,57
270	2	Unid.	Recipiente urinário (Papaguaio Inox)	R\$ 89,990	R\$ 179,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

271	500	Unid.	Saco Branco leitoso p/ lixo contaminado com lacre - 100 litros	R\$ 0,462	R\$ 230,83
272	300	Unid.	Scalp nº 19	R\$ 0,293	R\$ 88,00
273	2.000	Unid.	Scalp nº 21	R\$ 0,300	R\$ 600,00
274	2.000	Unid.	Scalp nº 23	R\$ 0,300	R\$ 600,00
275	2.000	Unid.	Seringa descartável 01 ml s/ agulha	R\$ 0,197	R\$ 393,33
276	3.000	Unid.	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	R\$ 0,223	R\$ 670,00
277	3.500	Unid.	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	R\$ 0,227	R\$ 793,33
278	1.000	Unid.	Seringa descartável 10 ml s/ agulha	R\$ 0,367	R\$ 366,67
279	1.500	Unid.	Seringa descartável 20 ml s/ agulha	R\$ 0,490	R\$ 735,00
280	10	Unid.	Sonda Folley 2 vias nº 14	R\$ 5,327	R\$ 53,27
281	10	Unid.	Sonda Folley 2 vias nº 16	R\$ 5,627	R\$ 56,27
282	10	Unid.	Sonda Folley 2 vias nº 18	R\$ 5,793	R\$ 57,93
283	10	Unid.	Sonda nasogástrica nº 10	R\$ 1,233	R\$ 12,33
284	10	Unid.	Sonda nasogástrica nº 12	R\$ 1,233	R\$ 12,33
285	10	Unid.	Sonda nasogástrica nº 14	R\$ 1,233	R\$ 12,33
286	10	Unid.	Sonda nasogástrica nº 16	R\$ 1,233	R\$ 12,33
287	300	Unid.	Sonda uretral nº 8	R\$ 1,200	R\$ 360,00
288	500	Unid.	Sonda uretral nº 10	R\$ 1,227	R\$ 613,33
289	700	Unid.	Sonda uretral nº 12	R\$ 1,233	R\$ 863,33
290	50	Unid.	Sonda de aspiração nº 8	R\$ 1,233	R\$ 61,67
291	50	Unid.	Sonda de aspiração nº 10	R\$ 1,253	R\$ 62,67
292	2.000	Frsc.	Soro Fisiológico 250ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	R\$ 2,533	R\$ 5.066,67
293	3.000	Frsc.	Soro Fisiológico 100ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	R\$ 2,400	R\$ 7.200,00
294	1.000	Frsc.	Soro Fisiológico 500ml, transparente, sistema	R\$ 3,213	R\$ 3.213,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

			fechado, estéril, solução injetável endovenosa.			
295	250	Frsc.	Soro Fisiológico 1000ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	R\$ 4,400	R\$ 1.100,00	
296	200	Frsc.	Soro Glicosado 100ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	R\$ 3,217	R\$ 643,33	
297	300	Frsc.	Soro Glicosado 250ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	R\$ 2,617	R\$ 785,00	
298	100	Frsc.	Soro Glicosado 1000ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	R\$ 4,833	R\$ 483,33	
299	100	Frsc.	Soro Ringer com lactado 500ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	R\$ 3,983	R\$ 398,33	
300	100	Frsc.	Soro Ringer 250ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	R\$ 3,317	R\$ 331,67	
301	100	Frsc.	Soro Ringer 500ml, transparente, sistema fechado, estéril, solução injetável endovenosa.	R\$ 4,000	R\$ 400,00	
302	30	Frsc.	Sabonete Líquido com Glicerina 1lt/Frasco	R\$ 25,500	R\$ 765,00	
303	1	Pct.	Tubo cirurgico de silicone 15m.	R\$ 87,250	R\$ 87,25	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

304	10	Unid.	Válvula redutora de pressão de cilindro (Alta Pressão) com 1 manômetro, foram desenvolvidos para controlar a pressão de saída de Ar comprimido medicinal, Oxigênio, Nitrogênio, CO2, Argônio ou Óxido nitroso Especificações Técnicas: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 MPa (0 à 315 kgf/cm ²) Corpo: latão cromado Saída do gás calibrado: 3,5 +- 0,3 kgf/cm ² Conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT.	R\$ 286,590	R\$ 2.865,90
305	5	unid	Tubo endotraqueal com cuff nº 6 em PVC especial, atóxico, siliconado embalado individualmente em papel cirurgico e filme de poliéster e polietileno	R\$ 5,933	R\$ 29,67
306	5	unid	Tubo endotraqueal com cuff nº 6,5 em PVC especial, atóxico, siliconado embalado individualmente em papel cirurgico e filme de poliéster e polietileno	R\$ 5,933	R\$ 29,67
307	10	unid	Tubo endotraqueal com cuff nº 7 em PVC especial, atóxico, siliconado embalado individualmente em papel cirurgico e filme de poliéster e polietileno	R\$ 5,933	R\$ 59,33
308	10	unid	Tubo endotraqueal com cuff nº 7,5 em PVC especial, atóxico, siliconado embalado individualmente em papel cirurgico e filme de poliéster e polietileno	R\$ 5,933	R\$ 59,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

309	10	unid	Tubo endotraqueal com cuff nº 8 em PVC especial, atóxico, siliconado embalado individualmente em papel cirúrgico e filme de poliéster e polietileno	R\$ 5,933	R\$ 59,33
310	10	unid.	Tubo endotraqueal com cuff nº 8,5 em PVC especial, atóxico, siliconado embalado individualmente em papel cirúrgico e filme de poliéster e polietileno	R\$ 5,933	R\$ 59,33
311	200	Cx.	Tiras monitor de Dosagem de Glicemia (50 unidades)- Fitas de HGT	R\$ 84,967	R\$16.993,33
312	1	Pct.	Tubo cirúrgico de Latéx natural, resistente a tração esterilizável - Espessura 200 (Garrote)	R\$ 134,493	R\$ 134,49
313	10	unid.	Umificador de Polietileno para Oxigênio. Produto médico hospitalar reutilizável.	R\$ 46,090	R\$ 460,90
314	300	Pct.	Papel toalha creme/ pacote com 1.000 folhas 22,5 cm x 21cm	R\$ 13,650	R\$ 4.095,00
315	30	Frsc.	Vaselina líquida - frasco com 1 litro.	R\$ 32,067	R\$ 962,00

TOTAL GERAL	R\$ 357.125,22
--------------------	-----------------------

Obs: Local de entrega: No **Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal**, sendo que a entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a homologação do processo. O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

prazo de validade dos medicamentos e materiais deverá ser superior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal Administração

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº.

PROCESSO Nº. 001/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº. 002/2015.

O MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, Minas do Leão, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2085, CGC nº. 91.900.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **SILVIA MARIA LASEK NUNES**, denominado **CONTRATANTE**, e EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº. , com endereço na , nº., na cidade de , CEP: , como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Pregão Eletrônico nº. 002/2015, com fulcro na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto Municipal nº. 008/2007, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Medicamentos e materiais para o ambulatório do Posto de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde, item (s) de nº.(s) descrito (s) e especificado (s) conforme Proposta em anexo ao Processo Licitatório nº. 001/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

2.1. O CONTRATANTE, obriga-se a pagar pelo fornecimento dos medicamentos e/ou materiais, descrito na cláusula anterior, a importância global de R\$ _____ (_____).

2.2. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega.

2.4. Será concedido ao contratado a manutenção do equilíbrio econômico contratual após decorridos o prazo de validade da proposta apresentada nos termos no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS:

Este contrato terá **vigência** mínima de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES:

4.1. Local de entrega: No **Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sendo que a entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a homologação do processo.**

4.2. A nota fiscal/fatura será emitida e entregue juntamente com os bens adquiridos. (ainda antecipadamente através de fax (51) 3694-1333.

4.3. Somente será aceito produto que corresponda à especificação constante do presente edital e seus anexos, esteja de acordo com o estabelecido nos subitem 4.1. e 4.2. supra e tenha sido objeto de vistoria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

4.4. Caso seja constatado que os bens entregues não correspondam em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

4.5. Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade e especificações dos bens adquiridos, estes continuarão sob a inteira responsabilidade do licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo descritos:

0702.10.301.0029.1.038.000 – Programa Farmácia Básica – Tranf. do Estado.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0702.10.301.0029.1.172.000 – Programa insumos para Controle Diabetes Mellitus.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0703.10.301.0028.1.035.000 – Assistência Médica e Sanitária a População – PAB FIXO.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0703.10.301.0028.1.037.000 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica – PAB Variável.

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

0703.10.302.0028.1.143.000 – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0703.10.302.0028.1.178.000 – Gestão plena do SUS/Media e Alta complexidade – custeio (SIA-SUS).

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0703.10.302.0028.1.184.000 – Teto Municipal Rede Cegonha – Média e Alta Complexidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

(MAC).

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

0703.10.301.0028.1.211.000 – Saúde da Família – PSF Incentivo Adicional.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

0704.10.301.0027.2.077.000 – Assistência Farmacêutica e Ambulatorial.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

6.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.2. São obrigações do **CONTRATADO**:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- e) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- f) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;
- g) O prazo de validade dos medicamentos e materiais deverá ser superior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS:

7.1. O descumprimento total ou parcial do disposto neste edital, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;
- e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;
- f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas no item 7.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expreso aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO:

8.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

8.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se o CONTRATADO não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e demais legislações em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

O contratante exercerá a fiscalização do ora contratado, através do Sr. Melissa Michelle Wisniewski, Secretária Municipal de Saúde, no que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulará prazos para que sejam sanados, podendo aplicar as penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:

As partes elegem o foro da comarca de Butiá, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Minas do Leão, .. de ... de 2015.

MAURÍCIO VEBBER PESSEL

Consultor Jurídico

OAB/RS 76.544

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Este Anexo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)